

Termo de Referência n.º 30/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DIREM

Relatório Conclusivo de Atendimento de Emergências Ambientais

Versão 2026

Caso as ações de resposta a uma emergência ambiental se estendam por período superior a 3 (três) dias, o responsável deve encaminhar, ao término das ações, um Relatório Conclusivo de Atendimento, contendo, no mínimo:

- a) descrição detalhada do acidente, incluindo causas identificadas ou presumidas e circunstâncias;
- b) cronologia completa das ações de resposta, contenção e mitigação;
- c) avaliação técnica dos danos ambientais causados, com base em inspeções, análises e monitoramentos;
- d) resultados de análises laboratoriais de solo, água, ar ou outros compartimentos ambientais afetados;
- e) volume ou quantidade de substâncias liberadas;
- f) extensão da área impactada, com coordenadas geográficas;
- g) medidas de recuperação e reparação ambiental implementadas ou em implementação;
- h) cronograma de ações de recuperação, quando aplicável;
- i) análise de causas raízes do acidente;
- j) medidas preventivas e corretivas adotadas para evitar recorrência;
- k) registro fotográfico e documental completo, incluindo imagens antes, durante e após as ações de resposta;
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pela elaboração do relatório.

Este relatório deverá ser preenchido de forma completa e legível.

Documentos obrigatórios devem ser anexados em formato digital (PDF, JPG ou PNG).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARTINS DE MORAIS - Matr.1660445-8, Diretor(a) de Emergência, Riscos e Monitoramento**, em 11/03/2026, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **197193238** código CRC= **C43028F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

